

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas por Lei e, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município quanto à fase interna, bem como os atos Administrativos praticados pela Equipe de Contratação, Reconhece o Procedimento adotado na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de Nº 089/2025, Processo Administrativo nº 132/2025, com fulcro no Art. 74, inciso III, “c” da Lei 14.133/2021, cujo o objeto: Contratação de empresa para fins de consultoria técnica para implementação da lei n.º 14.399, de 08 de julho de 2022 – lei que institui a política nacional ALDIR BLANC de fomento à cultura (PNAB), junto ao município de Canarana, Ba, visando orientações a Secretaria Municipal de cultura, esporte e lazer do município de Canarana, Bahia.

EMPRESA CONTRATADA: HUDSON ROSA DE PAULA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **14.044.393/0001-40**, situada na **Rua Arthur Ribeiro, nº 195, casa, centro, Barra do Mendes, Bahia.**

VALOR GLOBAL: de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

HOMOLOGADO NESTA DATA:

Canarana-BA 04 de Abril de 2025

MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal